

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.311 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Progressão Funcional nas Classes dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 13 a 17 e art. 39, §1º, da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e a Ata nº 181, de 24 de abril de 2024 do Núcleo de Gestão de Carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2024, **PROGRESSÃO FUNCIONAL NAS CLASSES** dos servidores que atingiram a pontuação prevista no art. 14 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, enquadrando-os na classe correspondente da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Classe Anterior	Classe Atual
12718/1	IDANOR DA ROCHA	12/08/2013	4	5
16497/3	JUÇARA MARTA TESTA PASTORIZA	04/12/2017	2	3
11940/1	LIDIANE HELENA HARACYMIW	01/11/2011	5	6
10936/1	SALETE APARECIDA FRANCA	21/06/2010	5	6
16373/1	TANIA GIORDANI LAUTERT	05/10/2017	2	3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Marmeleiro, 26 de abril de 2024


PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal

Publicado no DOE, edição nº 1.703 de 26/04/2024.